



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – 1ª DE – GUEs / 9ª Bda Inf Mtz
9ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA (ESCOLA)
(6ª Bia do 1º Btl Art de Posição / 1910) – FORTE MARECHAL HERMES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 40/2025

NUP: 64162.004283/2025-55

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 9ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA (ESCOLA) - FMH

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Pelotão de Obras

Responsável pela Demanda:

FÁBIOPEREIRA PASSOS-2ºSGT

E-mail:

fabiopereirapassos@yahoo.com.br

Número da Identidade:

0111369245

Telefone:

(22)99956-5689

1. Identificação da aquisição

A aquisição do serviço tem por finalidade fazer manutenção de bens móveis da OM, conforme especificações e quantidades constante na tabela abaixo:

ORDEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA GERAL C/ BOLSA RECOLHEDORA SPLIT HI WALL 18.000 BTU/H – AGRATTO – 220V	UND	07
02	MANUTENÇÃO PREVENTIVA GERAL NA BANCADA + TROCA DO CAPACITOR DE PARTIDA AR DE JANELA 10.000 BTU/H – CONSUL – 220V	UND	06

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A aquisição do serviço tem por finalidade atender as necessidades do Pelotão de Obras da 9ª Bia AAAe (Es) - FMH

3. Justificativa da Quantidade:

A administração, observando o disposto no Art. 18 da Lei nº 14.133/21, justifica as quantidades a serem adquiridas em função da manutenção de bens móveis que será realizada pelo Pelotão de Obras.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou entrega do material:

Planeja-se execução do serviço seja concluída no prazo de até 30 dias após a confirmação do recebimento da Nota de Empenho.

5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

Será dispensada a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme Art 8º, inciso I, da Instrução Normativa 40, de 22 de maio de 2020.

6. Indicação de fiscais de contrato:

NÃO SE APLICA